



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 043, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**Ementa:** Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, a prorrogação por 15 dias da Portaria nº 036, de 17 de março de 2020, que adotou novos critérios para o Programa Especial de Teletrabalho, bem como adotou medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Crea-PE, e deu outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que preceitua o art. 96, inciso VI do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria e estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Conselho;

Considerando o que preceitua o art. 96, inciso VII do Regimento Interno do Crea-PE, que compete à Diretoria aprovar a organização da estrutura auxiliar, o plano de cargos e salários e o regulamento de pessoal do Conselho;

Considerando o que dispõe os artigos 75-A e seguintes, do Capítulo II-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, que regulamenta a prestação de serviços em regime de Teletrabalho;

Considerando a necessidade de manter os serviços do Crea-PE e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a contaminação com o coronavírus caracteriza pandemia;

Considerando que este Conselho efetua atendimento ao público, havendo portanto contato com o público externo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, inspetores, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-PE; e,

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviço mediante teletrabalho;

Considerando as determinações dos diversos poderes públicos, bem como as incertezas quanto ao recuo no nível e o avanço nos casos de coronavírus;

Considerando finalmente que a Portaria nº 036, de 17 de março de 2020, que adotou novos critérios para o Programa Especial de Teletrabalho, bem como adotou medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19) e deu outras providências, no âmbito do Crea-PE, tem seu período de vigência de 17 a 31 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, a prorrogação por 15 dias da Portaria nº 036, de 17 de março de 2020, que adotou novos critérios para o Programa Especial de Teletrabalho, bem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

como adotou medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Crea-PE, e deu outras providências.

**Art. 2º.** As medidas previstas na presente prorrogação serão adotadas no período de 1º a 15 de abril de 2020, podendo ser revistas e prorrogadas a qualquer tempo, devendo ser assegurada a preservação e funcionamento dos serviços realizados no âmbito do Crea-PE, tanto quanto possível.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

*Evandro de Alencar Carvalho*  
Eng. Civil **Evandro de Alencar Carvalho**  
Presidente